

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr



Lei nº 701/2007.

Súmula: Concede Passe Livre às Pessoas com deficiência Física, sensorial e/ou mental no sistema de Transporte Coletivo Municipal e Transporte Público .

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, no uso de suas atribuições legais,

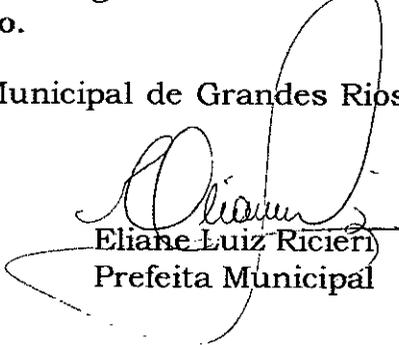
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º É concedido o passe livre municipal mediante comprovação médica às pessoas com deficiência física, sensorial e/ou mental, e a um acompanhante quando necessário, comprovadamente carentes, no sistema de transportes coletivo municipal, inclusive para empresas que detêm concessão do transporte público.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 09 dias do mês de Maio de 2007.


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal